

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Divisão de Licitações, Compras e Contratos

Anexo I Termo de Referência Processo Adm 027/2024

1 OBJETO

- 1.1 Aquisição de materiais e equipamentos de manutenção predial, mediante sistema de registro de preços, em conformidade com as exigências do edital.
- 1.2 Os bens, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns, portanto, não se enquadram como sendo bens de luxo, de acordo com o § 1º, art. 18, da Resolução 015, de 2023, da Câmara Municipal de Embu-Guaçu.
- 1.3 Tabela de itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO estimado	VALOR TOTAL estimado
1	adesivo selante PU 40 - 400 g	un	2	23,45	46,90
2	álcool isopropílico - 500 ml	un	4	24,68	98,72
3	alicate crimpador RJ45 - 18 cm, cabo emborrachado, com catraca	un	1	52,67	52,67
4	alicate universal -8 " - isolamento elétrico, cabeça articulada polida	un	3	46,46	139,38
5	anel de vedação para vaso sanitário	un	2	15,59	31,18
6	arco de serra 305 mm, 12"	un	2	39,52	79,04
7	barra roscada 1/4" x 1 metro - aço zincado branco	un	1	5,31	5,31
8	bolsa coletora para limpeza de ar condicionado split - 7 mil a 30 mil BTUs	un	1	136,61	136,61
9	cabo de rede RJ45 - CAT5E	m	150	4,75	712,50
10	caixa de ferramentas, plástica, com tampa e trava, medidas 31 x 18 x 15 cm	un	1	86,06	86,06
11	caixa de ferramentas, plástica, com tampa e trava, medidas 50 x 22 x 25 cm	un	4	124,91	499,64
12	chave ajustável, tipo inglesa, 12"	un	2	44,85	89,70
13	chave de fenda 1/4 x 6", de aço cromo vanádio e ponta temperada com cabo injetado	un	2	7,95	15,90
14	chave de fenda 1/8 x 4" de aço cromo vanádio e ponta temperada com cabo injetado	un	3	6,26	18,78
15	Chave de fenda 3/16 x 6" de aço cromo vanádio e ponta temperada com cabo injetado	Um	2	7,52	15,04

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Divisão de Licitações, Compras e Contratos

16	chave phillips 1/4 x 6" de aço cromo vanádio e ponta temperada com cabo injetado	un	3	12,51	37,53
17	chave phillips 1/8 x 4" de aço cromo vanádio e ponta temperada com cabo injetado	un	2	6,84	13,68
18	chave phillips 5/16 x 8" de aço cromo vanádio e ponta temperada com cabo injetado	un	2	10,39	20,78
19	chumbador parabolot CBA 1/4 x 2"	un	20	3,67	73,40
20	cola - adesivo de silicone acético 250 g - incolor	un	2	18,98	37,96
21	cola instantânea - 20 g	un	5	11,21	56,05
22	colher de pedreiro 7" oval - com cabo de madeira	un	1	16,91	16,91
23	conectores RJ45 para cabo de rede macho cat5e	un	100	0,7	70,00
24	conectores RJ45 para cabo de rede fema cat5e	un	10	10,45	104,50
25	desempenadeira de aço dentada 12 x 40 cm	un	1	37,94	37,94
26	desempenadeira de aço lisa 12 x 40 cm	un	1	40,18	40,18
27	desempenadeira de PVC 15 x 26 cm	un	1	14,84	14,84
28	desengripante spray 300 ml	un	4	11,69	46,76
29	engate rápido de mangueira para lavadora de alta pressão, conjunto com bico e engate	un	2	16,25	32,50
30	espátula de aço - 10 cm - com cabo de madeira	un	2	9,93	19,86
31	espátula de aço - 4 cm - com cabo de madeira	un	2	7,58	15,16
32	fita isolante 10 metros	un	3	4,45	13,35
33	fita veda rosca 18 mm x 10 m	un	3	2,87	8,61
34	jogo de chave combinada - mínimo 13 peças	jg	2	207,81	415,62
35	jogo de soquete e ponteira - encaixe 1/4 - com catraca e maleta	un	2	140,95	281,90
36	kit de ferramentas de precisão, com 38 peças: chaves torx T3, T4, T5, T6, T7; chave philips 1.0, 1.5, 2.0, 3.5; chave de fenda 1.0, 2.0; chave hexagonal 0.9, 1.5, 2.0, 3.0; chave estrela 5 pontas 0.8; chave Y 2.0; chave PH2; chave triângulo 2.0 chave U1 2.6; chave canhão 2.5, 3.0, 3.5, 4.0, 4.5, 5.0, 5.5; chave agulha 0.8; duas chaves plásticas; uma ventosa; uma pinça; uma chave pentalobe 30 mm.	kit	1	68,29	68,29
37	lâmina para arco de serra 305 mm	un	4	10,18	40,72

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Divisão de Licitações, Compras e Contratos

38	lâmpada de led bulbo pera 18 W - bivolt	un	30	22,75	682,50
39	lâmpada fluorescente tubular T10 - 20 W 60 cm - branco frio	un	22	16,47	362,34
40	lâmpada de led tubular 1,20m fase e neutro do mesmo lado	un	10	14,76	147,60
41	lavadora de alta pressão - 110 V - especificações mínimas 1740 PSI, vazão 360 l/h, potência 1500 W, motor por indução, mangueira com 6 metros, lança jato ajustável.	un	1	944,07	944,07
42	lixa d'água - nº 100 - 225 x 275 mm	un	30	1,73	51,90
43	lixa de ferro nº 100 - 225 x 275 mm	un	200	2,93	586,00
44	lixa de ferro nº 200 - 225 x 275 mm	un	200	2,45	490,00
45	lixa de parede nº 200 225 x 275 mm	un	100	3,7	370,00
46	marreta de ferro quadrada - 1 kg - com cabo de madeira	un	1	28,19	28,19
47	martelo de carpinteiro com unhas, peso com cabo 700g, profissional, com cabeça redonda diâmetro 29 mm, confeccionado em liga de aço forjado e cabo de madeira preso por cunha ou resina plástica	un	2	41,45	82,90
48	massa corrida - balde de 25 kg - PVA	un	6	80,12	480,72
49	massa epóxi 100 g	un	1	8,02	8,02
50	massa para vidraceiro - 500 g	pct	1	9,06	9,06
51	mola de piso para porta de vidro de ação dupla vai e vem - 11 x 30 cm - capacidade 120 kg	un	3	298,31	894,93
52	pafion de embutir de led, bivolt - 25 W - temperatura branca, quadrado, 29,7 x 29,7 cm	un	50	31,56	1.578,00
53	pilha AA de longa duração - 2 unidades	pct	12	9,57	114,84
54	pilha AAA, tipo palito, de longa duração - com 2 unidades	pct	12	9,14	109,68
55	pincel trincha para metais - medida 2.1/2"	un	6	9,64	57,84
56	pincel trincha para pinturas, medida 2.1/2"	un	6	9,48	56,88
57	pistola aplicadora para tubos de 300 g	un	1	46,03	46,03
58	placa de aviso em PVC, ou metal - 15 x 20 cm - dizeres: "Depois de você, outras pessoas utilizarão."	un	8	23,54	188,32
59	raspador de rejunte - lâmina de 50 mm	un	1	12,6	12,60
60	refletor de led externo - 100 W - IP 66 - colorido - com controle	un	6	123,49	740,94
61	registro de gaveta - 1 e 1/2" - com acabamento	un	2	129,02	258,04
62	registro de gaveta - 3/4" - com acabamento	un	2	80,34	160,68

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Divisão de Licitações, Compras e Contratos

63	régua de alumínio para pedreiro - 2 metros	un	1	35,7	35,70
64	régua extensão elétrica - 5 tomadas, 3 pinos	un	7	40,34	282,38
65	rolo de pintura - lã sintética - 9 cm - com cabo	un	6	6,95	41,70
66	rolo de pintura - lã de carneiro - 23 cm - com cabo	un	6	23,45	140,70
67	sensor de presença tipo soquete bivolt	un	4	44,54	178,16
68	tampa de vaso sanitário - oval - almofadada - branca	un	8	98,52	788,16
69	tinta epóxi para piso externo - galão 3,6 litros - cor amarela	un	1	200,65	200,65
70	tinta epóxi para piso externo - galão 3,6 litros - cor branca	un	1	225,89	225,89
71	tinta epóxi para piso externo - galão 3,6 litros - cor cinza escuro	un	3	213,9	641,70
72	tinta epóxi para piso externo - galão 3,6 litros - cor azul	un	1	225,31	225,31
73	tinta esmalte sintético para pintura em ferro - galão 3,6 litros - cor cinza escuro fosco	un	3	145,14	435,42
74	tinta latex, 18 litros branco fosco - interna - rendimento 500 m ²	un	3	360,92	1.082,76
75	tomada de sobrepor, dupla, 10a	un	4	12,73	50,92
76	torneira de cozinha, de mesa, bica móvel, 90 graus, em metal cromado	un	2	186,49	372,98
77	torneira para lavatório - tipo mesa, automática - de pressão - aço inox	un	2	126,25	252,50
78	trena retrátil - 5 metros	un	1	20,35	20,35
79	válvula de descarga 1 e 1/2" - com acabamento	un	2	243,46	486,92
					17.418,25

- 1.4 O custo estimado total da contratação é de R\$ 17.418,25 (dezessete mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), conforme custos unitários apresentados pela Pesquisa de Preços, do portal Compras.gov.
- 1.5 Foram considerados os custos médios de cada item da pesquisa de preços do painel Compras.gov. Os itens que não foram encontrados no catálogo de materiais, foram pesquisados na rede internet.

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Divisão de Licitações, Compras e Contratos

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Este termo de referência foi elaborado considerando os Estudos Preliminares constantes do processo administrativo nº 027/2024, da Câmara Municipal de Embu-Guaçu.
- 2.2 Aquisição do objeto do presente termo de referência visa o fornecimento de material de consumo e permanente destinados a manutenção predial dos imóveis onde funciona a Câmara Municipal de Embu-Guaçu, sendo: Câmara SEDE e Câmara GABINETES.
- 2.3 A aquisição dos produtos deste termo é necessária para proporcionar a manutenção preventiva e corretiva das instalações dos diversos ambientes de forma a proporcionar melhores condições de trabalho nas dependências das unidades administrativas vinculadas à Câmara de Embu-Guaçu, permitindo ao público interno e externo condições mínimas de conforto.
- 2.4 As quantidades solicitadas foram baseadas na demanda dos setores administrativos e legislativos, levando em consideração as necessidades da Câmara para utilização durante doze meses.
- 2.5 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, publicado no Portal da Câmara Municipal de Embu-Guaçu: www.embuguacu.sp.leg.br

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1 A solução proposta envolve a aquisição de material de consumo e permanente destinados a manutenção predial, para atender as demandas da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, proporcionando uma melhoria no ambiente de trabalho nas dependências das unidades, permitindo ao público interno e externo condições mínimas de conforto.
- 3.2 A aquisição dos produtos se dará por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.
- 3.3 A Dispensa de Licitação está estabelecida no art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no art. 48, da Resolução 015/2023, da Câmara Municipal de Embu-Guaçu.

4 SUSTENTABILIDADE

- 4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Divisão de Licitações, Compras e Contratos

- 4.2 Os bens ofertados pela licitante vencedora deverão, em todas as fases do processo licitatório e da execução contratual, pautar-se sempre no uso racional de recursos e materiais, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos e no tocante aos materiais empregados na fabricação do mobiliário, procura-se garantir a aquisição de móveis fabricados com madeira oriunda de processo produtivo manejado de forma ecologicamente correta, visando, assim, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em conformidade com a Lei 12.349, de 15 de dezembro de 2010, e com a Instrução Normativa nº 1- SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010.
- 4.3 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico, biodegradável;
- 4.4 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 4.5 Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, plástico, embalagens e etc.

5 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

- 5.1 Não serão exigidas amostras dos produtos.

6 SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.

8 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 8.2 A contratada deverá entregar o material 15 dias, quando da solicitação da Contratante, em remessa única conforme necessidade da Câmara, em horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dias úteis, podendo ser em um dos seguintes endereços conforme solicitação:

- 8.2.1 Prédio sede da Câmara Municipal de Embu-Guaçu - Rua Emília Pires, 135, Centro, Embu-Guaçu, SP, CEP 06900-130;

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Divisão de Licitações, Compras e Contratos

8.2.2 Prédio dos Gabinetes - Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 752, 2º Andar, Centro, Embu-Guaçu, SP, CEP 06900-095.

- 8.3 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.
- 8.4 O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados da emissão do pedido de remessa.
- 8.5 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 8.6 Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de acondicionamento, dentro do prazo de validade, que, na data de entrega, não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total recomendada pelo fabricante, a partir da data de fabricação, de cada produto.
- 8.7 Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.
- 8.8 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 9.1 O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 9.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 9.5 Após a assinatura do contrato ou recebimento de instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU - GUAÇU

Divisão de Licitações, Compras e Contratos

execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10 FISCALIZAÇÃO

- 10.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021 e com o Decreto nº 11.246, de 2022.

11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1 Recebimento

- 11.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 11.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 11.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 11.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Divisão de Licitações, Compras e Contratos

11.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. recebimento ser dará pela quantidade efetivamente utilizada de caixas de e-mails no período de referência.

11.2 Liquidação

11.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de CINCO dias úteis para fins de liquidação.

11.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.2.2.1 o prazo de validade;

11.2.2.2 a data da emissão;

11.2.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

11.2.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

11.2.2.5 o valor a pagar; e

11.2.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.2.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

11.2.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Divisão de Licitações, Compras e Contratos

11.2.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.3 Prazo de pagamento

11.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

11.4 Forma de pagamento

11.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

12.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, conforme edital e fundamentos da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO UNITÁRIO.

13 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 17.418,25 (dezesete mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos), conforme custos unitários apostos neste termo.

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

Divisão de Licitações, Compras e Contratos

14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1.1 A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da possível contratação, será apresentada na formalização do contrato ou outro instrumento hábil, devendo ocorrer à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Embu-Guaçu.

Embu-Guaçu, 08 de agosto de 2024.

ELABORADO por:

Patrícia Oliveira Silva
Chefe da Divisão de Licitações, Compras e Contratos

APROVADO por:

Joaquim de Souza Silva
Presidente
Câmara Municipal de Embu-Guaçu

Dina Araújo de Melo
Secretária Administrativa
Câmara Municipal de Embu-Guaçu